CNM: 114405.2.0010040-56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO — SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 10.040

FOLHA 1

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitoria, com frente para a Avenida das Flores, lado esquerdo, sentido cidade-bairro, medindo 21,34 ms. (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) nessa face; 25,50 ms.- (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), da frente aos fundos, na lateral esquerda de quem o olha da via pública, onde confronta com propriedade de Carlos Alberto Benvenga e José Antonio Garcia-Benvenga; 25,50 ms. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros),- também da frente aos fundos, na outra latèral, dividindo com propriedade de Luiz Carlos Massola; e, 21,29 ms. (vinte e um metros e vinte e nove centímetros), na face dos fundos, dividindo com propriedade de Sebastião Chiaratti; encerrando, assim, a área de 540,25 ms.2 - (quinhentos e quarenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) encontrando-se, referido imóvel, cadastrado pelo Município sob nº 01.7.001.0101.001.- PROPRIETÁRIO:- SEBASTIÃO CHIARATTI, brasileiro, separado judicialmente, avicultor, R.G. nº 5.316.312-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 493.508.978/49, residente e domiciliado neste município, na "Estância Sabrina".- TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº M.7.965, R.1/M fls.1, do Livro 2, deste Registro, feito em data de 03 de abril de 1990.- Descalvado, 27 de março de 1995.- O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R.1 - Em, 27 de março de 1995.- VENDA - Por escritura de 28 de dezembro de 1994, Livro nº 132, fls. 230/234, do 1º Notário local, Sebastião Chiaratti, já qualificado, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$ 1.500,00, a CARLOS ALBERTO BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 051.161.478/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Marisa Polatto Ulbricht Benvenga, (brasileira, do lar, R.G. nº 7.318.255-SSP-SP), residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Rua Pintassilgo, 458, apto. 84, "Moema"; e, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G.- nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com Rosa Maria Benvenga, (brasileira, do lar, RG.5.720.105 SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 548.- UFESP/Março-95 - R$ 375,13.- O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV.2 - Em, 26 de fevereiro de 1997. CADASTRO - Autorizado por Escritura que dará origem ao R.3, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula tem atualmente o nº cadastral..... 01.07.001.0101.001, conforme Certidão nº 122/97, expedida pelo Município, em 19.2.1997.- O Oficial, (Claudio Romantini).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CNM: 114405.2.0010040-56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV.4 - Em, 14 de agosto de 2001.- SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De conformidade com a r.sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., Dra. Sueli Juarez Alonso, datada de 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de 2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, sendo que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BENVENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzinho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A Oficial Substª, _____ (Marta Suely Bortoletto de Falco).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
CNM: 114405.2.0010040-56

nº 03.356.791/0001-85; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e, CARLOS MARCELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, CONFESSARAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscritomno CNPJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R$326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003, e as demais no mesmo dia dos meses subsequêntes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvenga, dá ao credor, em HIPOTECA de 2º (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R$..... 5.000,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179 M.5.144-R.13; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; e, M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº R.10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura.- O Oficial, (Claudio Romantini).-.-.-.

CNM: 114405.2.0010040-56

e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4º (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 5.919-R.12, 9.548-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1, R.-9.682-Lº 3-U. O valor de R$65.159,55, posicionado em 22.10.2003,será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequêntes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,_____(Claudio Romantini).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801-Lº3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA; O valor acima de R$64.015,97, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequêntes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa de 15,389% a.a., atualizada, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.

CNM: 114405.2.0010040-56

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812-Lº3-U. O valor de R$.. 90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) - - prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e - as demais em igual dia dos meses subsequêntes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais - - cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por - cópia nesta Serventia. O Oficial, _____ (Claudio Romanti-- ni).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 5.919-R.18; 9.548-R.15; e, 10.114-R.14,- para garantia do débito cobrado nos autos acima mencionado, ficando- constituído os próprios executados como Depositários do Bem Penhorado (art. 659, § 5º, do CPC.). O Oficial, _____ (Claudio Romantini).-.-.-.